



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

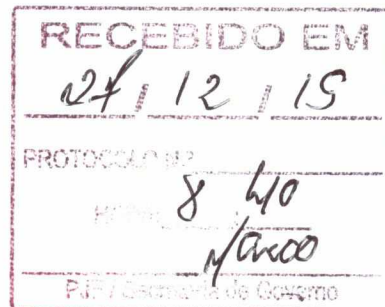
Memorando nº 50 SP/19/AJL/SS

Em 26/12/2019

De: Simone Porcaro
Assessoria da Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Governo
A/C Sr. Secretário

Referência: Memorando nº 12327/2019/SG



Assunto: Encaminhamento

Prezado(a) Senhor(a)

Por solicitação do Sr. Secretário de Saúde, encaminhamos a resposta em anexo, atendendo o memorando em referência.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Simone Porcaro
Assessoria/SS



Memorando SSUE/SS n.º 616/2019

Juiz de Fora, 26 de dezembro de 2019

De: Eduardo Lúcio do Sacramento

Subsecretário de Urgência e Emergência/SS

PRIORIDADE

Para: Marcio Luiz Itaboray

Secretário de Saúde - Gabinete/SS

Assunto: Pedido de informação n.º 222/2019 – Câmara Municipal.

Prezado Senhor,

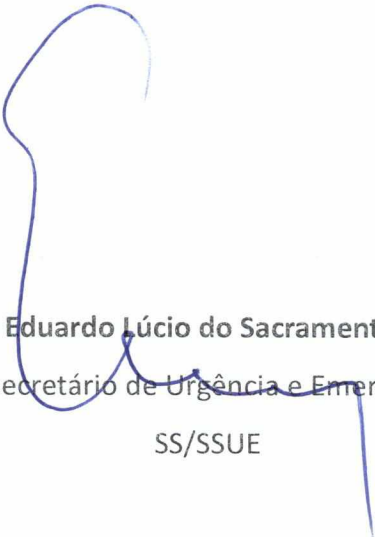
Em atenção ao solicitado pela Câmara Municipal em Ofício n.º 4701/2019, bem como no Memorando n.º 12327/2019 pelo Secretário de Governo, segue manifestação do Departamento de Urgência Leste – Memorando n.º 090/2019, acerca da Reforma da Unidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Natália A. de Paula dos Santos
Supervisora
SS/SSUE


Eduardo Lúcio do Sacramento
Subsecretário de Urgência e Emergência
SS/SSUE

Memorando: 090/2019 - DURL/SSUE/SS

Juiz de Fora, 23 de dezembro de 2019.

Enf. Eduardo Lúcio do Sacramento
Subsecretário de Urgência e Emergência

Assunto: Atende ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 222/2019 – Câmara Municipal

Em atenção ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 222/2019 – Câmara Municipal de Juiz de Fora, temos a informar:

- Segundo a Caixa Econômica Federal esse contrato de repasse está inserido no Procedimento Simplificado da Portaria 507/2011 em que são realizadas vistorias a cada solicitação de desbloqueio de recursos. São realizadas três vistorias para cada um dos contratos de repasse, aos 50%, 80% e 100% de evolução física financeira acumulada, que é calculada sobre o valor do investimento de cada um dos contratos de repasse cujos recursos custearão a execução da reforma da Regional Leste. Encontra-se em conta 80% dos valores.
- Não haverá contrapartida município, o valor das obras é totalmente oriundo de Emenda Parlamentar.
- Quanto à contratação de médicos clínicos, a mesma já foi solicitada por este Departamento através dos Memorando nºs 84 e 85/2019, emitidos em 25/11/2019.
- Quanto à contratação de pediatras, em virtude desse serviço estar alocado no PAI durante as obras, acreditamos que as contratações serão realizadas próximo ao retorno daquele serviço para a Regional Leste, após as obras de reforma.
- A troca do aparelho de ar condicionado está no inserido no Projeto de Reformas da Regional Leste.
- Quanto à Guarda Municipal, a informação que temos é que aquele serviço encontra-se com número reduzido de efetivo, impossibilitando a colocação de Guarda Municipais na Regional Leste.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Luanda Piubello da Silva Nascimento – Gerente do DURL